

Bruxelas, 15 de maio de 2024 (OR. en)

9983/24

Dossiê interinstitucional: 2016/0223(COD)

> **VOTE 71 INF 156** PUBLIC 71 **CODEC 1303**

## **NOTA**

## Assunto:

- Resultado da votação
- REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece normas relativas às condições a preencher pelos nacionais de países terceiros ou por apátridas para poderem beneficiar de proteção internacional, a um estatuto uniforme para refugiados ou para pessoas elegíveis para proteção subsidiária e para o conteúdo da proteção concedida, que altera a Diretiva 2003/109/CE do Conselho e que revoga a Diretiva 2011/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho
- Adoção do ato legislativo
- 4023.ª reunião do CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA (Assuntos Económicos e Financeiros) Bruxelas, 14 de maio de 2024

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo à presente nota.

Documentos de referência:

9022/24 + ADD 1 REV 1 70/23

aprovado pelo Coreper, 2.ª Parte, em 8.5.2024.

As eventuais declarações e/ou declarações de voto estão acessíveis no sítio Web do Conselho: Transparência e acesso aos documentos

9983/24

COMM.2.C



## General Secretariat of the Council

Council of the European Union Institution:

Session:

Configuration: Economic and Financial Affairs 2016/0223(COD) (Document: 70/23)

Voting Rule: qualified majority

REGULATION OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL on standards for the Subject:

qualification of third-country nationals or stateless persons as beneficiaries of international protection, for a uniform status for refugees or for persons eligible for subsidiary protection and for the content of the protection granted, amending Council Directive 2003/109/EC and repealing Directive 2011/95/EU

of the European Parliament and of the Council

Vote Members		Population (%	
① Yes	20	83,45%	
<b>●</b> No	2	10,77%	
Abstain	3	5,78%	
Not participating	2		
Total	25		



Member State	Weighting	Vote	Member State	Weighting	Vote
BELGIQUE/BELGIË	2,68	$\odot$	LIETUVA	0,65	<b>①</b>
<b>БЪЛГАРИЯ</b>	1,48	$\odot$	LUXEMBOURG	0,15	<b>①</b>
CESKÁ REPUBLIKA	2,47	0	MAGYARORSZÁG	2,19	•
DANMARK		$\otimes$	MALTA	0,12	①
DEUTSCHLAND	19,19	<b>①</b>	NEDERLAND	4,09	<b>①</b>
EESTI	0,31	$\odot$	ÖSTERREICH	2,07	0
ÉIRE/IRELAND		(8)	POLSKA	8,59	•
ΕΛΛΆΔΑ	2,37	<b>①</b>	PORTUGAL	2,39	1
ESPAÑA	10,94	<b>①</b>	ROMÂNIA	4,34	1
FRANCE	15,49	<b>①</b>	SLOVENIJA	0,48	•
T HRVATSKA	0,88	<b>①</b>	SLOVENSKO	1,24	0
ITALIA	13,59	$\odot$	SUOMI/FINLAND	1,27	<b>①</b>
<b>Ε</b> ΚΎΠΡΟΣ	0,21	$\odot$	SVERIGE	2,40	<b>①</b>
LATVIJA	0,43	<b>①</b>			(X)

<sup>\*</sup> When acting on a proposal from the Commission or the High Representative, qualified majority is reached if at least 55 % of members vote in favour (14 MS) accounting for at least 65% of the population

For information: http://www.consilium.europa.eu/public-vote